



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 011/91

DE 02 DE SETEMBRO DE 1991.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS FUN-
CIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º - Ficam reajustados os índices dos atuais sa-
lários dos Funcionários da Câmara Municipal de Rondon do Pará,"
obedecendo os seguintes critérios:

I - 24.201% (vinte e quatro ponto, duzentos e oiten-
ta e um por cento) a partir de 1º de setembro de 1991.

Art. 2º - Os benefícios constantes do artigo anterior
carrarão por conta dos recursos do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua "
publicação, retroagindo seus efeitos a a 1º de agosto de 1991.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rondon do Pa-
rá, em 02 de setembro de 1991.


CÉSAR ROGA GUIMARÃES
Presidente


1º Secretário


NOEL DE OLIVEIRA
2º Secretário